

EDITAL Nº 025/2016 de 08 de agosto de 2016.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS
ALDEADOS OU MORADORES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DOS QUILOMBOS
2016.1**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, bem como do disposto na Resolução CONAC nº 26/2014, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo de preenchimento de vagas para estudantes indígenas aldeados ou moradores das comunidades remanescentes dos quilombos nos cursos de graduação desta instituição, para ingresso no semestre 2016.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Especial visa o preenchimento de **44 (quarenta e quatro)** vagas, alistadas no Anexo I, deste edital, para ingresso no semestre 2016.1.

1.1.1 Os cursos alistados no Anexo I são os mesmos cursos ofertados para ingresso pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para o referido semestre,

1.1.2 As vagas ofertadas para este Processo Seletivo Especial não interferem nas vagas ofertadas através do SiSU, sendo as mesmas previstas através da Resolução Conac nº 26/2014.

1.2. A inscrição do/a candidato/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a observância dos requisitos, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como, o acompanhamento de alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Só poderão concorrer às vagas descritas no Anexo I do presente edital, o/a candidato/a que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente em Escola da rede pública de ensino, sendo **indígena aldeado ou morador/a das comunidades remanescentes de quilombos**, e que tenha realizado as provas do **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), edição 2015**.

2.2. O/A candidato/a inscrito/a que não participou das provas do Enem – 2015 estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO/A** do Processo Seletivo.

2.3. Para efeito de comprovação, **os/as candidatos/as indígenas aldeados** deverão apresentar no ato da

matrícula: a) autodeclaração; b) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas; c) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.4 Para efeito de comprovação, **os/as moradores das comunidades remanescentes de quilombos** deverão apresentar: a) a autodeclaração; b) declaração de sua respectiva comunidade de que o/a candidato/a reside em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas; e c) declaração da Fundação Cultural Palmares.

2.4.1. As comunidades quilombolas são apenas aquelas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, de acordo com o que prevê o Decreto 4887/03.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e obedecerá ao cronograma disposto no item 6.1 deste edital, podendo ser realizadas a partir das **13h00 de 09 de agosto de 2016 até às 23h59min do dia 16 de agosto de 2016**, exclusivamente, pela *internet* através do site http://inscricao.ufrb.edu.br/login_discente.aspx.

3.2. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará na sua não efetivação.

3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se à UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo Especial, aquele/a que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.4.1. No momento da inscrição, o /a candidato deve informar com bastante cuidado a inscrição do ENEM 2015, tendo em vista que este número permite o acesso devido às suas notas.

3.4.2. Para realizar alterações na inscrição, o/a candidato/a deverá acessar novamente o sistema, durante o período de abertura das inscrições e informar o código constante no comprovante.

3.5 Não serão aceitas inscrições realizadas, após o encerramento do período de inscrição, e não haverá admissão de qualquer motivo para tal.

3.6 Caso seja verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

3.7 A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

4.1. O Processo Seletivo será constituído de uma Etapa Única, assim disposta:

- a) Serão utilizadas as médias aritméticas das notas obtidas nas provas do EXAME Nacional do Ensino Médio – ENEM, edição de 2015;
- b) As provas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Redação terão peso 1;
- c) Será eliminado/a o/a candidato/a que obter nota zero na prova de Redação, ou em qualquer outra prova.

4.1. Ao realizar as inscrições o/a candidato/a poderá optar por duas opções de curso.

4.1.1. O/a candidato/a será classificado/a através dos critérios de primeira opção e nota, respectivamente.

4.1.2. Somente serão convocados/as candidatos/as inscritos/as em segunda opção, após terem sido convocados/as todos/as os/as candidatos/as em primeira opção, para o mesmo curso.

4.2. Os/as candidatos/as **APROVADOS/AS** serão convocados/as para a matrícula, por ordem decrescente de classificação final.

4.3. O resultado do processo seletivo, e convocação dos candidatos aprovados será divulgado no dia **18 de agosto de 2016**, conforme disposto no cronograma do item 6.1 deste edital, através do site www.ufrb.edu.br/prosel.

4.3.1. Caso haja vagas não ocupadas após a realização da matrícula dos candidatos aprovados, será realizada uma segunda chamada no dia **26 de agosto de 2016**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos/as candidatos/as convocados/as será realizada no dia **23 de agosto de 2016, das 8:30 às 11:30 ou das 13:30 às 16:30** na Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC).

5.1.1. Havendo segunda chamada, em decorrência do disposto no item 4.3.1 deste edital, a matrícula correspondente será realizada no dia **31 de agosto de 2016**.

5.2. A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e convocados/as dentro do limite de vagas oferecidas, obedecerá à legislação pertinente.

5.3. De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados/as os/as candidatos/as que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles/as que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independente do resultado apresentado

no Processo Seletivo Especial.

5.3.1. Para efeito do presente edital, o documento oficial de comprovação de conclusão do ensino médio, deverá ser expedido por escola da rede pública de ensino, sendo que o/a candidato/a, obrigatoriamente deverá Ter cursado, integralmente, o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

5.4. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4.1. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da rede pública de ensino** para participação na Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711/2012).

5.5. Para realizar a matrícula institucional, o/a candidato/a convocado/a, ou seu/sua procurador/a, deverá apresentar, além dos documentos que são comuns a TODOS/AS OS/AS CANDIDATOS/AS, a documentação correspondente à condição de indígena aldeado ou morador/a das comunidades remanescentes de quilombos.

5.5.1. Documentos comuns a TODOS/AS OS/AS CANDIDATOS/AS:

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e Assinada – disponível no site www.ufrb.edu.br/prosel
- II. Carteira de Identidade (Original e cópia);
- III. CPF (Original e cópia);
- IV. Uma foto 3 x 4 (atual);
- V. Certificado de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos (Original e cópia);
- VI. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos (Original e cópia);
- VII. Certificado de conclusão e Histórico escolar do Ensino Médio, expedido por instituições da rede pública de ensino, comprovando que o/a candidato/ cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (Original e cópia);

5.5.2. Candidatos/as indígenas aldeados:

- I. Autodeclaração devidamente assinada a qual se declara indígena (**Anexo II deste edital**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas, com reconhecimento de firma em cartório;
- III. Declaração emitida pela Fundação Nacional do Índio (Funai) de que o/a estudante reside em uma comunidade indígena.

5.5.3. Candidatos/as moradores das comunidades remanescentes dos quilombos:

- I. Autodeclaração devidamente assinada, a qual se declara remanescente de comunidade quilombola (**Anexo II deste edital**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o candidato reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas, com reconhecimento de firma em cartório ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e cópia);
 - a. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.
- III. Declaração emitida pela Fundação Cultural Palmares. Será aceito o registro do processo de reconhecimento da comunidade quilombola junto à Fundação Cultural Palmares, acompanhado das demais declarações comprobatórias (I, II e II.a), sob pena de perda do direito à vaga.

6. DO CRONOGRAMA

6.1.O processo Seletivo de que trata este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma abaixo:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	08/08/2016
Inscrição via internet	09/08 a 16/08/2016
Convocação da 1ª Chamada	18/08/2016
Matrícula da 1ª Chamada	23/08/2016
Convocação da 2ª Chamada	26/08/2016
Matrícula da 2ª Chamada	31/08/2016
Início das aulas	05/09/2016

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição indica absolutamente de que o/a candidato/a conhece as devidas instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Especial, tal como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

7.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no

decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o/a candidato/a do Processo Seletivo Especial, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

- 7.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Especial é de responsabilidade única e exclusiva do/a candidato/a.
- 7.4. Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito do Processo Seletivo.
- 7.5. Serão EXCLUÍDOS/AS, para todos os efeitos, os/as candidatos/as que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 7.6. Todos os editais de convocação, comunicados e resultados de todas as etapas serão publicados na Página Oficial da UFRB www.ufrb.com.br/prosel.
- 7.7. Não será fornecido ao/a candidato/a quaisquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Especial, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site www.ufrb.edu.br/prosel.
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 08 de agosto de 2016.

Rita de Cássia Dias Pereira Alves
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

Relação das Vagas Ofertadas 2016.1

Item	Curso	Formação	Turno	Vagas Ofertadas
Centro de Artes Humanidade e Letras - CAHL - Cachoeira/Ba				
1	Artes Visuais	Bacharelado	Noturno	02
2	Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	01
3	Ciências Sociais	Licenciatura	Integral	01
4	Cinema e Audio Visual	Bacharelado	Integral	02
5	Comunicação Social - Jornalismo	Bacharelado	Integral	02
6	Gestão Pública	Tecnológico	Noturno	02
7	História	Licenciatura	Noturno	01
8	Museologia	Bacharelado	Integral	02
9	Serviço Social	Bacharelado	Noturno	01
Total de Vagas				14

Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas - CCAAB - Cruz das Almas/Ba				
10	Agronomia	Bacharelado	Integral	01
11	Biologia	Bacharelado	Integral	02
12	Biologia	Licenciatura	Noturno	01
13	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Integral	02
14	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	02
15	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	01
16	Zootecnia	Bacharelado	Integral	02
Total de Vagas				11

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CETEC - Cruz das Almas/Ba				
17	Ciências Exatas e Tecnológicas	Bacharelado	Integral	01
18	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	01
* Após conclusão do curso de Ciências Exatas e Tecnológicas, os profissionais poderão optar em fazer Eng. Civil, Eng. da Computação, Eng. Elétrica, Eng. Mecânica ou Bacharelado em Matemática.				
Total de Vagas				02

Centro de Ciências e Saúde - CCS - Santo Antonio de Jesus/BA				
19	Enfermagem	Bacharelado	Integral	01
20	Interdisciplinar em Saúde	Bacharelado	Integral	01
21	Nutrição	Bacharelado	Integral	01
22	Psicologia	Bacharelado	Integral	01
*O/a estudante matriculado/a no curso de Enfermagem, ou Nutrição, ou Psicologia obrigatoriamente cursará o bacharelado interdisciplinar em saúde (Bis), como primeiro ciclo de formação.				
Total de Vagas				04

Centro de Formação de Professores - CFP - Amargosa/Ba				
23	Educação Física	Licenciatura	Noturno	02
24	Física	Licenciatura	Integral	02
25	Letras (Libras / Língua Estrangeira)	Licenciatura	Vespertino	01
26	Matemática	Licenciatura	Integral	02
27	Pedagogia	Licenciatura	Integral	01
28	Química	Licenciatura	Integral	02
Total de Vagas				10

Centro de Cultura Linguagem e Tecnologia Aplicada - CECULT - Santo Amaro/Ba				
29	Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas	Bacharelado	Noturno	01
30	Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas	Bacharelado	Vespertino	01
*Este curso oferece a oportunidade de duas diplomações.				
Total de Vagas				02

Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS - Feira de Santana/BA				
31	Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade	Bacharelado	Vespertino	01
*Este curso oferece a oportunidade de duas diplomações				
Total de Vagas				01

Total Geral de Vagas ofertadas				44
---------------------------------------	--	--	--	-----------

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador/a do documento de identidade n.º _____, convocado/a para matrícula na UFRB do período letivo **2016.1** no curso _____, **me autodeclaro** _____.

Indígena Aldeado ou Remanescente de Comunidade Quilombola

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

_____, _____ de _____ de 2016

Local

Assinatura do/a Declarante